PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI Nº XXXX/2024 Nº 3453/24

SÚMULA: Concede reposição e aumento salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Sarandi, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **WALTER VOLPATO,** Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Art. 1º Do resultado obtido do reajuste concedido por meio da Lei Ordinária nº 3001/2024, fica concedido ganho real aos servidores municipais ocupantes dos cargos abaixo relacionados, para o fim de fixar o salário base em R$ 1.749,02 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos):

I – Assistente de Biblioteca, código 71;
II – Assistente de Creche, código 249
III – Auxiliar de Cuidados Dentários, código 280;
IV – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, código 323;
V - Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, código 310;
VI – Borracheiro, código 341;
VII – Coveiro, código 355;
VIII – Encanador, código 380;
IX – Lavador e Lubrificador, código 415;
X – Marceneiro, código 425;
XI – Motorista B, código 460;
XII – Motorista C, código 465;
XIII – Pintor, código 505;
XIV – Soldador, código 560;
XV – Telefonista, código 595;
XVI – Vigia, código 630;
XVII - Asfaltador; código 235;
XVIII - Técnico de Enfermagem - CAPS AD; código 1452;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ FLS. 02

Digitado pela servidor : Pollyanne Alves Tomaz e Silva – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

XIX - Auxiliar de Enfermagem; código 290;
XX - Pedreiro; código 500;
XXI - Carpinteiro, código 340;

Art. 2º Do resultado obtido do reajuste concedido por meio da Lei Ordinária nº 3001/2024, fica concedido ganho real aos servidores municipais ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino da Autarquia Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, para o fim de fixar o salário base em R$ 1.749,02 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder e suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Digitado pela servidor : Pollyanne Alves Tomaz e Silva – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

I – MÉRITO

Com o presente, dirigimo-nos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, com a finalidade de apresentar justificativa pelo incluso Projeto de Lei, que versa sobre: "Concede reposição e aumento salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Sarandi, e dá outras disposições.".

II – JUSTIFICATIVA

Justifica-se pelo presente o encaminhamento do referido Projeto de Lei, cuja ementa, "Concede reposição e aumento salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Sarandi, e dá outras disposições.".

A Reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais de Sarandi, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos meses de Janeiro a Dezembro de 2023, conforme o disposto no § 2º do Art. 33 da Lei nº 2.947/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, visa garantir a reposição das perdas salariais verificadas com a inflação acumulada no período.

Sendo assim, do resultado obtido do reajuste concedido por meio da Lei Ordinária nº 3001/2024, fica concedido ganho real aos servidores municipais ocupantes dos cargos abaixo relacionados, para o fim de fixar o salário base em R$ 1.749,02 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos), conforme projeto de lei anexo.

Ainda, o aumento salarial a ser concedido aos servidores ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo Ativos e Inativos e Autarquias visa a valorização do servidor público Municipal, como forma de reconhecimento por seus esforços na execução de suas atribuições, bem como incentivo ao constante aperfeiçoamento de suas capacidades laborais, e está previsto na Lei nº 2.947/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nesses termos, o Poder Executivo propõe este Projeto de Lei, o qual, mui respeitosamente, remete à apreciação por esta Casa de Leis.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Digitado pela servidor : Pollyanne Alves Tomaz e Silva – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 04
ESTADO DO PARANÁ